



## INFORMAÇÃO

### PROCESSO 378/26

**ASSUNTO: PRO Leiria 2026 - Apoio Pontual para a participação no “Campeonato da Europa de Cadetes e Juniores – Tbilisi (Geórgia)” - Academia de Esgrima do Lis. Ratificação de Despacho.**

#### 1. Enquadramento factual e Análise técnico-jurídica

Considerando o Regulamento de Atribuição e Auxílios do Município de Leiria (RAAML) e a definição dos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2026, aprovados em Reunião de Câmara de 02 de dezembro de 2025, é presente pela Academia de Esgrima do Lis (AEL), um pedido de auxílio financeiro no âmbito do PRO Leiria 2026, ao abrigo da alínea a), do n.º 2. do seu artigo 4.º, designadamente, para a participação no “Campeonato da Europa de Cadetes e Juniores – Tbilisi (Geórgia)”, a decorrer de 20 a 28 de fevereiro de 2026.

Para o efeito, de acordo com o disposto no n.º 3. do artigo 8.º e n.º 1. do artigo 9.º, foi entregue pela AEL, o Anexo II devidamente preenchido e respetivo orçamento no montante de €2.500,00, solicitando um apoio de €1.000,00, num percentual de cerca de 40%, para concretização do projeto acima mencionado, cujas rúbricas de execução referem as seguintes alíneas:

- a) Inscrições, no valor de €450,00;
- b) Voos, no valor de €1.500,00
- c) Alojamentos, no valor de €600,00;
- d) Transferes, no valor de €100,00.

A AEL justifica o pedido, com o fato de contribuir para promoção e projeção da Esgrima Leiriense no contexto nacional e internacional e obtenção de estatutos de alta competição, bem como apuramento para o Campeonato do Mundo.

O projeto apresentado insere-se no âmbito do Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2026, considerando que cumpre os requisitos relacionados com o apoio à atividade do Clube com vista à continuidade ou incremento de atividades de interesse para o Município e foi alvo de proposta superior do Sr. Vereador do Desporto, na data de 18.02.2026, para atribuição de um auxílio financeiro no valor de €1.000,00 (mil euros), mediante a apresentação do respetivo relatório de atividades e correspondentes comprovativos de despesa, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

Contudo, tendo em conta a impossibilidade de agendamento do presente assunto em Reunião de Câmara prévia à sua realização, em consequência dos constrangimentos causados pelo fenómeno meteorológico “Kristin”, a presente proposta de apoio financeiro no valor total de €1.000,00 (mil euros), está em conformidade com as Opções do Plano para 2026 e foi objeto de cabimento n.º 1441/26 e compromisso n.º 285/26, de 19 de fevereiro e está de acordo com o Centro de Custo n.º 0106.26A19 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica.

#### 2. Conclusões e Propostas

Face ao acima exposto, propõe-se que, atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que o processo em apreço reclama, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Gonçalo Lopes, **profira despacho de decisão para atribuição do auxílio financeiro no valor de €1.000,00 (mil euros) nos termos propostos**



**acima**, nos termos das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ficando o mesmo **sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara**, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

À consideração superior.

O/A trabalhador/a

Despacho:	Despacho:  À consideração do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes, sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.
-----------	---

**CERTIDÃO**

Fernanda Celeste Castro dos Remédios Silva, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LEIRIA 2.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 31 de Dezembro de 2025.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: ACADEMIA DE ESGRIMA DO LIS

NIF: 518972763

**Elementos para validação**

Nº Contribuinte: 518972763

Cód. Validação: FZXQRPNKEBMK

O Chefe de Finanças,

*Fernanda Celeste Castro Silva*  
(em substituição)

( Fernanda Celeste Castro dos Remédios Silva )

## DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ACADEMIA DE  
ESGRIMA DO LIS

ACADEMIA DE ESGRIMA DO LIS  
ESTRADA DA MATA N 3  
MARRAZES  
2415-557 LEIRIA

Firma/Denominação ACADEMIA DE ESGRIMA DO LIS

N.º de Identificação de Segurança Social 25189727634

N.º de Identificação Fiscal 518972763

N.º da Declaração 101007339ASCD25

Data de emissão 2025-12-22

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a  
Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos  
Regimes Contributivos,  
aprovado pela Lei n.º  
110/2009, de 16 de  
setembro na sua versão  
atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e  
diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior  
apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do  
Decreto Regulamentar n.º  
1-A/2011, de 3 de janeiro, na  
sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto  
Regulamentar n.º 1-A/2011,  
de 3 de janeiro, na sua  
versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social



João Paulo Pedrosa

Elementos para verificação da autenticidade da  
declaração:

**Número de Identificação - 25189727634**

**Código de Verificação - Z8PLGMHT6UESSDW**

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à  
Segurança Social Direta em [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt) e introduza o  
Número de Identificação e o Código de Verificação acima  
indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta  
declaração.



# Registo Central do Beneficiário Efetivo

## Consulta Declaração

### Dados da entidade sujeita

**Firma ou denominação:**

ACADEMIA DE ESGRIMA DO LIS

**Número de identificação fiscal:**

518972763

**País de residência ou sede:**

Portugal

**Natureza Jurídica:**

102

**CAE:**

93120

**Identificador único de entidades jurídicas:**

Não Disponível

**Morada:**

Estrada da Mata, Número 3 2415-557

**Distrito:**

100934

**Concelho:**

100934

**Freguesia:**

100934

**Endereço eletrónico institucional:**

academiaesgrimalis@gmail.com

**Data de submissão:**

15/10/2025 ✓

**Dados Beneficiário****Nome(s) próprio(s):**

[REDACTED]

**Apelido:**

[REDACTED]

**Data de nascimento:**

[REDACTED]

**Nacionalidade(s):**

[REDACTED]

**O BE é menor de idade?:**

Não

**O BE é maior acompanhado?:**

Não

**Fonte Informação:**

ARTIGO VIGÉSIMO (Competência) Compete à Direção: \_\_\_\_\_ d) Cobrar as quotas e outras receitas da Associação e autorizar as despesas;\_

**Interesse Detido****Fundador da entidade:**

Sim

**Administrador da entidade:**

Sim

**Beneficiário da entidade:**

Sim - Presidente da Direção

**Detém controlo final sobre a entidade:**

Não

**Curador da entidade:**

Não

**Pertence a categoria similar à de fundador, administrador ou curador:**

Sim - Fundador da Entidade

**Fonte Informacao:**

**Dados Beneficiário****Nome(s) próprio(s):**

[REDACTED]

**Apelido:**

[REDACTED]

**Data de nascimento:**

[REDACTED]

**Nacionalidade(s):**

[REDACTED]

**O BE é menor de idade?:**

Não

**O BE é maior acompanhado?:**

Não

**Fonte Informação:**

ARTIGO VIGÉSIMO (Competência) Compete à Direção: \_\_\_\_\_ d) Cobrar as quotas e outras receitas da Associação e autorizar as despesas;\_

**Interesse Detido****Fundador da entidade:**

Sim

**Administrador da entidade:**

Não

**Beneficiário da entidade:**

Sim - Vice-Presidente da Direção

**Detém controlo final sobre a entidade:**

Não

**Curador da entidade:**

Não

**Pertence a categoria similar à de fundador, administrador ou curador:**

Sim - Fundador da Entidade

**Fonte Informacao:**

## Dados Beneficiário

Nome(s) próprio(s):

[REDACTED]

Apelido:

[REDACTED]

Data de nascimento:

[REDACTED]

Nacionalidade(s):

[REDACTED]

O BE é menor de idade?:

Não

O BE é maior acompanhado?:

Não

Fonte Informação:

ARTIGO VIGÉSIMO (Competência) Compete à Direção: \_\_\_\_\_ d) Cobrar as quotas e outras receitas da Associação e autorizar as despesas;\_

## Interesse Detido

Fundador da entidade:

Sim

Administrador da entidade:

Sim

Beneficiário da entidade:

Sim - Vogal da Direção

Detém controlo final sobre a entidade:

Não

Curador da entidade:

Não

Pertence a categoria similar à de fundador, administrador ou curador:

Sim - Fundador da Entidade

Fonte Informacao:

**ANEXO – Tabela PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2026****I – Apoios Atribuídos nos últimos dois anos.**

Academia de Esgrima do Lis	2024	0,00 €
	2025	0,00 €